FPAK APROVADO
Lisboa, 05 de Março de 2026

FPAK ATUALIZADO
Lisboa, 08 de Junho de 2026

ÍNDICE

ART. 1. VIATURAS ADMITIDAS 2
ART. 2. PESOS 3
ART. 3. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA 3
ART. 4. PNEUS 3
ART. 5. CÂMARAS DE FILMAR 4
ART. 6. SELAGENS DE COMPONENTES 5
ART. 7. AQUISIÇÃO DE DADOS 5
ART. 8. COMBUSTÍVEL 5
ART. 9. PASSAPORTE TÉCNICO FPAK 5
ART. 10. TRANSPORTE DE PEÇAS SUPLENTES 5

©2026-Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting

Publicado a 05.03.2026 / Atualizado a 08.06.2026

ART. 1. VIATURAS ADMITIDAS

As constantes no quadro seguinte detentoras de ficha de homologação FIA / FPAK e suas extensões, válidas para o ano em curso e ainda as viaturas em conformidade com o art.2.7.1.c do CDI.

1.1. Serão admitidas ainda as viaturas FIA/WRC, em conformidade com o descrito no Art. 4.2.2 do Regulamento Desportivo do CPR. Terão, no entanto, de se apresentar em conformidade com a regulamentação de segurança FIA em vigor.

VIATURAS	REGULAMENTOS ARTIGO/ANEXO/ANO	PESO MÍNIMO [KG]	GRUPOS/CLASSES
RALLY2	Art.261 Anexo J 2026	1230	RC2
S2000	Art.254A Anexo J 2013	1200	RC2
RALLY2 kit	Art.260 E Anexo J 2026	1230	RC2
NR4	Art.254 Anexo J 2019	FH	RC2N
R-GT FIA	Art.256 Anexo J 2019/2025	RGT (FIA)*	RGT
R-GT FPAK	Reg. Téc. TPRGT		R-GTN
RALLY3	FH Desde 01/01/2021 Art.260 Anexo J 2026	1210	RC3
TOYOTA GR YARIS RZ	FH FPAK	1300	RC3N
RALLY4	FH desde 01/01/2019 - Art.260 Anexo J 2026	1080	RC4
VR2B	FH até 31/12/2018 Art.260 Anexo J 2018	1080	RC4
VR3C	FH até 31/12/2019 Art.260 Anexo J 2019	1080	RC4
R3T	FH até 31/12/2019 Art.260 D Anexo J 2019	1080	RC4
RALLY5	FH desde 01/01/2019 Art.260 Anexo J 2026	1030/1080	RC5
VR1A / VR1B	FH até 31/12/2018 conforme Art.260 Anexo J 2018	980/1030	RC5
RALLY5-Kit Atmosférico / turbo	FH desde 01/01/2024 Art.260B Anexo J 2026	1030/FH	RC5
S/ Homologação FIA Elegível em R1A ou R1B	FH ASN + Art.260 Anexo J 2018	1080	RC5N
RALLY6	(Anexo J em desenvolvimento pela FIA)	-	RC6
S/ Homologação FIA - Trofeu FR6 da FFSA	FH ASN	FH ASN	RC6N
E-Rally5	Art.260A Anexo J 2026	FH	E-Rally

* - Conforme passaporte técnico ou ficha de homologação RGT (FIA)

- A atribuição da classe para as viaturas dispondo de motores sobrealimentados ou com compressor volumétrico, é estipulada pela cilindrada resultante do coeficiente de correção aplicado à sua cilindrada nominal.

1.2. Quadro de viaturas admitidas para o WRC/ERC/ERT 2026

Segundo tabelas dos Art.12.1 e Art.12.4 do RSRR 2026 e WRCSC 2026 respetivamente.

CLASSE	VIATURAS	WRC	ERC/ERT
RC1	Rally 1	X	
RC2	Rally 2	X	X
	Rally 2 Kit	X	X
	NR4 + 2.0		X
RGT	RGT FIA	X	X
RC3	Rally 3	X	X
RC4	Rally 4	X	X
	R2	X	X
	R3	X	X
RC5	Rally 5	X	X
	Rally 5 - kit	X	X
	R1	X	X
Nacional	Viaturas com Homologação FPAK*	X	X

*Viaturas nacionais, que cumpram com o Art.253 do Anexo J 2026, são aceites após proposta da organização à FIA até 2 semanas antes de fechar as inscrições. Estas viaturas não podem pontuar na prova FIA e têm de cumprir ainda com a regulamentação aplicada no campeonato, como o uso de pneus (barcode) e combustível.

Em Ralis Regionais FIA - Carros de 2 rodas motrizes com peso/potência inferior a 6 Kg/Cv têm de cumprir com o Art. 260B do Anexo J,(Opção nº 2: tanque original não metálico apenas). Todas as disposições mencionadas no Art. 260B e aplicáveis à Opção nº 2 são obrigatórias (espuma de segurança, linhas de combustível, proteções do tanque de combustível, proteções do bocal de enchimento).
A aceitação pode ainda ser condicionada pelo ajuste de restritor e/ou peso de forma a manter a relação peso potência idêntica às viaturas com homologação FIA.

1.3. Viaturas admitidas para participar no Challenge R5/S2000

Homologação FIA	Marca/Modelo
A 5748	Ford Fiesta MK1
A 5743	Peugeot 208 T16
A 5739	Citroen Ds3
A5705	Peugeot 207 S2000
A5729	Ford Fiesta S2000
A5721	Skoda Fabia S2000
A5691	Fiat Punto S2000

ART. 2. PESOS

2.1. O peso mínimo da viatura é considerado sem 1º condutor e 2º condutor/navegador, sem o respetivo equipamento e com no máximo uma roda sobressalente, tabela do Art. 1.
No caso em que duas rodas sobressalentes são transportadas na viatura, a segunda roda terá de ser retirada antes de efetuar a pesagem.

2.2. O peso mínimo da viatura quando com a equipa a bordo (piloto + copiloto + equipamento completo) é definido pela tabela do Art.1 somando 160 Kg.

2.3. A utilização de lastro é autorizada de acordo com o Art. 252-2.2 do Anexo J.

ART. 3. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

3.1. Viatura
Conforme o disposto no Art. 253 do Anexo J atual.

3.1.1. Sistemas Instalados (Extinção automática)
Em conformidade com o Art.253-7.1.1 do Anexo J atual. As viaturas **Rally 2, 3, 4 e 5** assim como as viaturas **R1, R2, R3 e R-GT FIA** estão obrigadas a utilizar o sistema com a norma FIA 8865-2015 (LT nº 52).

3.1.2. Sistemas Instalados (Extinção manual)
É obrigatório o uso dois extintores manuais conforme Art.253 - 7.3.1 do Anexo J.

3.2. 1º condutor e 2º condutor/navegador
Conforme Boletim Técnico "Tabela de Equipamentos de Segurança" no site da FPAK, Art. 11.2 das PAGK e Capítulo III do Anexo L ao CDI.
Em provas FIA WRC (Rali de Portugal), ERT e ERC é obrigatório o uso de roupa ignífuga de acordo com a norma FIA8856-2018 (Lt. nº 74).

3.3. Boletins de Equipamentos de Segurança
Na primeira prova do campeonato em que seja apresentada a viatura nas Verificações Técnicas Iniciais, a mesma deve ser acompanhada de o "Formulário de Equipamento Segurança de Viaturas" e o "Formulário de Equipamento Segurança de Pilotos" devidamente preenchidos e assinados. Estes documentos estão disponíveis em Técnica/Documentação FPAK/Boletins Técnicos

ART. 4. PNEUS

4.1. Roda de reserva
Em cada prova será obrigatória a instalação de pelo menos um pneu suplente devidamente fixado no carro, controlável em qualquer momento da prova.

4.2. Enchimento de pneus conforme Art. 13.6 das PER.

4.3. Tipo de pneus a utilizar nas Super Especiais (SE) e Shakedown
, conforme Art. 13.7.4 das PER.
4.3.1. Tipo de pneus a utilizar nas City-Stage conforme Art. 13.7.4.1 das PER.

4.4. Para asfalto
a) É proibido o uso de pneus slick conforme Art. 13.3 das PER.

b) O pneu a usar tem de ter o desenho do piso apresentado na lista FIA de Pneus Elegíveis para Asfalto, disponível em FIA - List of Asphalt Eligible Tyres
c) As listas dos pneus homologados podem sofrer alterações e/ou atualizações.
d) Todos os pneus devem estar em conformidade com o Art.13.1.4 do Regulamento Regional de Ralis FIA e apresentarem os códigos de barras de identificação FIA**.**
e) É proibido utilizar qualquer dispositivo para aquecer os pneus depois de montados nas suas jantes.
f) É proibido o corte de pneus salvo em condições especiais e previamente autorizado pela FPAK desde que o corte cumpra o estabelecido no Boletim Técnico "Corte de Pneus de Ralis de Asfalto", transcrito da lista de recortes para pneus asfalto FIA, no site da FPAK.

4.5. Para terra
Os pneus de terra são livres, contudo não é permitido alterar o desenho original do piso quer seja por corte ou recorte e apresentarem os códigos de barras de identificação FIA.

4.6. Dispositivo que permite o pneu conservar a sua performance
É proibido a utilização de qualquer dispositivo que permita regular a pressão dos pneus, aquando da viatura em movimento.

4.7. Marcação / Limite a utilizar
a) Todas as viaturas dos concorrentes que disputem provas do CPR (Terra ou Asfalto), independentemente de estarem ou não inscritos no mesmo, terão um limite de pneus a usar por prova, os quais serão objeto de verificação e marcação.
b) Exclusivamente para as **"Free Pratice" Shakedown** das provas em piso de terra ou asfalto, os pneus utilizados não serão objeto de marcação.
c) Serão objeto de controle dos pneus utilizados nas viaturas com que iniciam a secção tendo de manter os mesmos durante a secção, em quantidade e marcação, até nova entrada em parque de assistência.
d) Todos os concorrentes disputando provas do CPR têm de preencher um formulário referenciando quais os pneus a utilizar até ao número máximo permitido, que está disponível como Boletim Técnico "Declaração de Pneus e Peças Suplentes" no site da FPAK, e entregar o mesmo à equipa de comissários técnicos presentes na zona de marcação de pneus, após cada assistência.
e) Tal facto não é impeditivo de controle e marcação de Pneus a qualquer momento da prova.
f) CPR - nas provas não internacionais, os pneus são limitados a um máximo de **10 pneus** por prova.
g) CPR2RM - nas provas não internacionais, os pneus são limitados a um máximo de **8 pneus** por prova.
h) Pneus Usados
Apenas para os concorrentes que pontuem para o campeonato e cumpram com o Art.6.1 do respetivo regulamento desportivo.
A partir da segunda prova do campeonato e para todas as restantes, exceto as internacionais (ver Art 4.7.1) é permitida a utilização de um máximo de **4 pneus extra** desde que os mesmos tenham sido utilizados e devidamente marcados numa das provas anteriores **NÃO** internacionais.
A equipa que opte por usufruir de 4 pneus usados conforme o descrito no presente artigo tem de enviar um email até 4 dias antes do início da prova, para tecnica@fpak.pt, com a seguinte informação:
- Prova/evento onde foram usados os pneus;
- Prova/evento onde pretendem usar os pneus;
- Nome do piloto/concorrente;
- Lista com o código de cada um dos pneus escolhidos, **máximo de 4 pneus**

Rali de Lisboa e Rali de Castelo Branco
No caso de um Concorrente/condutor participar no rali de Lisboa e/ou rali de Castelo Branco, o limite máximo de pneus a utilizar em cada uma destas duas provas é de 10 pneus segundo alínea f) e 8 pneus segundo alínea g) deste artigo, sejam eles novos ou usados

i) CPR e CPR2RM - nas provas não internacionais de asfalto, os pneus do tipo piso molhado (wet tyres) não são limitados quanto ao número máximo a usar mas serão controlados. Aquando do preenchimento da "Declaração de Pneus" (Art. 4.7) este tipo de pneus tem de ser identificado como pneu de piso molhado.

4.7.1. Provas Internacionais - que integram o CPR, nestas, o procedimento para o controlo de pneus segue a regulamentação própria dos campeonatos onde se inserem.
a) Independentemente de estarem inscritos no CPR ou não, os concorrentes Nacionais, participantes nas provas do ERT, terão de preencher no Boletim Técnico "Declaração de Pneus" (Art. 4.7) quais os pneus a utilizar e entregar o mesmo à equipa de comissários técnicos presentes na zona de marcação de pneus, após cada assistência.

ART. 5. CÂMARAS DE FILMAR

5.1. Instalação
Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK e sua instalação conforme disposto no Boletim Técnico "Fixação de Câmaras de Filmar" no site da FPAK.

ART. 6. SELAGENS DE COMPONENTES

6.1. Selagem de componentes mecânicos conforme Art.12.8 das PER.

6.2. É obrigatório para as viaturas com turbocompressor (vulgo Turbo), que nas VTI o "Turbo" esteja em conformidade e respeite a localização dos pontos de passagem do fio de selagem conforme se descreve no Boletim Técnico "Selagem de Turbocompressor"

ART. 7. AQUISIÇÃO DE DADOS

7.1. Para as viaturas em que é possível a aquisição de dados da ECU, estes têm de estar disponíveis sempre que solicitado pelo Delegado Técnico e/ou departamento Técnico da FPAK.
Os dados serão analisados imediatamente na presença de um membro da equipa nomeado pelo concorrente ou à posteriori, depois de descarregados para uma drive de armazenamento que será identificada e selada.
A qualquer momento da prova/evento o Delegado Técnico FPAK poderá efetuar ligação à ECU para verificar a aquisição de dados da mesma.

ART. 8. COMBUSTÍVEL

8.1. Para todas as viaturas participantes, exceto viaturas Rally2, o combustível é livre desde que cumpra com o estipulado no Art. 266 do Anexo J e exceto o Art. 266.B.3.4 (High Ethanol Content Fuel), sendo completamente interdito o uso de combustíveis com alto teor de etanol.

8.2. **Viaturas Rally2** - Os combustíveis autorizados a usar pelas viaturas Rally2 será de marca livre e do tipo AS – Advanced Sustainable, conforme Art.266.B.3.2 do Anexo J atual, os quais constam na tabela do Boletim Técnico "Combustíveis Autorizados para Rally2 – CPR2026"

8.3. Entende-se como AS o componente que deriva do processo de captura de CO_2 através da utilização de Biomassas durante o seu fabrico.

8.4. A FPAK reserva-se no direito de, em qualquer momento e sem necessidade de indicar as razões, substituir este tipo de combustível por outro que cumpra o Art. 266 do Anexo J.

8.5. A FPAK não pode ser responsabilizada por quaisquer danos causados pelo uso de combustível não conforme.

8.6. A FPAK reserva-se no direito de retirar e verificar o combustível de qualquer viatura em qualquer momento da prova, tendo a viatura de disponibilizar no mínimo 3 litros de combustível.

8.7. Todas as viaturas terão de ter acoplamento FIA para recolha de amostras de gasolina (L. técnica FIA nº 5)

8.8. Todas as viaturas terão de transportar um tubo para recolha de combustível com dispositivo de engate para a válvula de acoplamento referida no Art. 8.7 e comprimento suficiente para chegar ao chão depois de acoplado à viatura.

8.9. Os artigos 8.2 e 8.3 não se aplicam às viaturas participantes no Challenge R5/S2000.

ART. 9. PASSAPORTE TÉCNICO FPAK

9.1. Todas as viaturas terão, obrigatoriamente, de ter um passaporte técnico emitido pela FPAK. Poderão ainda apresentar um passaporte técnico FIA ou proveniente de outra ADN, desde que de forma pontual.
Sempre que um concorrente participe em mais do que duas provas com a mesma viatura com PT de outra ADN ou FIA, terá de requerer um PT FPAK de modo a ser efetuada uma monitorização da referida viatura (conforme Artigo 10.2.2.1 das PGAK).

ART. 10. TRANSPORTE DE PEÇAS SUPLENTES

10.1. Sempre que seja realizada uma declaração de pneus devem ser declaradas as peças suplentes que vão ser transportadas na viatura durante a etapa/secção seguinte, utilizando o mesmo Boletim Técnico "Declaração de Pneus e Peças Suplentes", disponível no site da FPAK.

ATUALIZAÇÕES		
Data	**Estado**	**Artigo**
09/04/2026	**Atualizado**	**4.7 f)** - ~~novos ou usados.~~
09/04/2026	**Atualizado**	**4.7 g)** - ~~novos ou usados.~~
09/04/2026	**Atualizado**	**4.7 h)** ~~A partir da segunda prova do campeonato e para todas as restantes, exceto as internacionais (ver Art 4.7.1), na apresentação de pneus usados da prova anterior, estes não contam como novos até um máximo de 4 unidades.~~ ~~Os pneus usados nas provas internacionais contarão como novos nas provas seguintes.~~ ~~No caso da existência de uma prova internacional entre duas do CPR, os 4 pneus a serem apresentados só podem ser da última prova do CPR, antes da internacional.~~ ~~- Lista com o código de cada um dos 4 pneus escolhidos.~~
10/03/2026	**NOVO**	**4.7 h)** Apenas para os concorrentes que pontuem para o campeonato e cumpram com o Art.6.1 do respetivo regulamento desportivo. A partir da segunda prova do campeonato e para todas as restantes, exceto as internacionais (ver Art 4.7.1) é permitida a utilização de um máximo de **4 pneus extra** desde que os mesmos tenham sido utilizados e devidamente marcados numa das provas anteriores **NÃO** internacionais. - Lista com o código de cada um dos pneus escolhidos, **máximo de 4 pneus** **Rali de Lisboa e Rali de Castelo Branco** No caso de um Concorrente/condutor participar no rali de Lisboa e/ou rali de Castelo Branco, o limite máximo de pneus a utilizar em cada uma destas duas provas é de 10 pneus, sejam eles novos ou usados
08/06/2026	**Atualizado**	**4.7 h)**